



**Regras de Transição**  
**Portaria n. 381, de 20 de maio de 2025.**

- IES têm até 2 anos para se adequar ao Decreto nº 12.456/2025
- Atos de credenciamento/recredenciamento prorrogados até o calendário de 2027

## Prazo de Transição e Vigência



# Condições de Credenciamento

- IES com credenciamento EaD e presencial: todas as modalidades
- IES apenas EaD: EaD e semipresencial
- IES presenciais: apenas presencial

# Curso em Formato Vedado

Cursos vedados serão colocados em extinção após 90 dias.

Matrículas não serão mais permitidas

Alunos concluem na modalidade original ou migrarão com adaptação curricular

# Processos Regulatórios em Trâmite

Processos não avaliados serão extintos

Avaliados seguem regras da época

Possibilidade de manifestação motivada



- Novos protocolos seguem novas regras
- Semipresenciais só com credenciamento EaD ou escopo ampliado

## Novos Pedidos e Condições

Ser Educacional



# Polos EaD

## Ser Educacional

- Adaptação à nova regulamentação (inclusive cadastro e infraestrutura)
- Prazo: 2 anos
- Aplica-se a polos nacionais e internacionais

# Calendário Regulatório

Prazos fixos para protocolos

Fora do prazo = arquivamento automático

Documentação e taxa no momento do  
protocolo

# Exceções

Regras não se aplicam a:

Cursos de Medicina (autorização e aumento de vagas)

IFES



COVAC  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

# DISPOSIÇÕES FINAIS

Atos complementares serão editados

Revogação de Portarias anteriores (11/2017  
e 2.117/2019)

Alteração da Portaria 20/2017

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Novo marco exige planejamento  
estratégico

Necessária revisão de processos  
institucionais

Adequações necessárias (contratos,  
marketing, divulgações, etc).





# Obrigado

Daniel Cavalcante



+55 61 98124-4651



[daniel.cavalcante@advcovac.com.br](mailto:daniel.cavalcante@advcovac.com.br)



Covac Sociedade de Advogados

